

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COMISSÃO ELEITORAL TRIÊNIO 2022 A 2024 - ERRATA AO  
PARECER DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A Comissão de Eleição da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 8, do Conselho Diretor da AROM, constatado erro material no documento com o código identificador 46544674, publica errata ao Parecer de Inscrição da Chapa NOVA AROM “NOVOS DESAFIOS E GESTÃO INOVADORA” quando cotejados 3ª Ata de Deliberação da Comissão Eleitoral (Código Identificador 9526653E) e o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Inscrição das Chapas (Código Identificador 46544674), passando a contar com a seguinte redação:

**PARECER DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A Comissão de Eleição da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 8, do Conselho Diretor da AROM, apresenta os motivos para a homologação da Chapa NOVA AROM “NOVOS DESAFIOS E GESTÃO INOVADORA”.

1. Com base nos Formulários (Anexos II, III e IV do Regulamento Eleitoral, verifica-se que as assinaturas apresentadas são eletrônicas, possibilitando verificar a autenticidade e veracidade das assinaturas conforme redação dos artigos 411, inciso II, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 411. Considera-se autêntico o documento quando:

II - a autoria estiver identificada por qualquer outro meio legal de certificação, inclusive eletrônico, nos termos da lei;

2. Desta feita, diante de suficiente demonstração quanto a autenticidade das assinaturas, S.M.J., somos de parecer favorável a homologação das inscrições da chapa, diante da demonstração da veracidade das assinaturas nela apostas.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2021.

**A Comissão de Eleição**

**Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

**Código Identificador:760E4B1C**